



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 021/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 032/2019 – CONSEPE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2016, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 22/2016, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação - MEC;


CONSIDERANDO a Portaria GR/UFAM nº. 0411/2017, de 23.02.2017;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator e a decisão deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de reconhecimento do Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado) expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior a seguinte interessada:

- ✓ **MIRELLE CUTRIM PENHA PESTANA** (Mestre em Ensino do 1º e do 2º Ciclo do Ensino Básico/Instituto Politécnico da Guarda (IPG)).


Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente